



Facsimile

Para: Prof. Legateaux Martins
Empresa: PUUG
Telefone: 3143311
Fax: 3143860

De: Afonso Cascão
Empresa: COMNEXO, Redes de
Comunicação, S.A.
Telefone: 351 1 357 55 60
Fax: 351 1 352 48 87

Data: 96.03.27
N/Ref.ª: 833/96
Número de páginas 1
incluindo esta :

ASSUNTO: Aumento da capacidade de conexão da nossa rede ao PUUG

Exmo Senhor

Como é do vosso conhecimento a Sociedade de Desenvolvimento da Madeira contratou convosco um serviço de acesso pleno à Internet, pretendendo usar como transporte a rede da COMNEXO.

Em virtude da actual ligação da Rede Megapac ao PUUG se mostrar insuficiente, para acomodar este cliente, e potenciais clientes que se prevêem necessitar num próximo futuro, vimos solicitar a V. Exa. a disponibilização urgente de uma porta a 64K a fim de procedermos à instalação de uma nova linha de interligação.

Reiteramos a urgência desta solicitação pelo que agradecemos que nos informem com a possível brevidade, no sentido de satisfazermos as necessidades de largura de banda do cliente.

Com os melhores cumprimentos


Afonso Cascão
Administrador



**Contrato de prestação de serviços "EUnet-Portugal"
à COMNEXO, SA**

I - CONDIÇÕES GERAIS

- 1** - O presente contrato é estabelecido entre o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX na sua qualidade de representante nacional da EUnet, com sede na Quinta da Torre, Edifício UNINOVA, Campus da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 2825 Monte de Caparica, a seguir simplesmente designado por PUUG e COMNEXO, Redes de Comunicação, SA, com sede na Av. da República 24 - 5º, a seguir simplesmente designada por COMNEXO.
- 2** - Este protocolo tem início na data da assinatura e é automaticamente renovado trimestralmente se nenhuma das partes o rescindir com um pré-aviso de 30 dias.
- 3** - Pelo presente protocolo o PUUG obriga-se a fornecer à COMNEXO o serviço de acesso à rede Internet mundial de acordo com os preços que constam da tabela em anexo a este contrato e de acordo com as condições gerais que a seguir se indicam.
- 4** - A COMNEXO adquire via este protocolo a qualidade de revendedora do PUUG para os serviços Internet abaixo discriminados.
- 5** - A conectividade Internet assim obtida pela COMNEXO poderá ser utilizada: pelos servidores da COMNEXO, pelos clientes individuais da COMNEXO (para "accounts" individuais de Login ou SLIP/PPP fornecidos pela COMNEXO a clientes seus), para estabelecer um "gateway" entre o correio electrónico Internet e o correio X.400 da COMNEXO e para fornecer num servidor WWW da COMNEXO um serviço de aluguer de espaço aos seus clientes individuais ou institucionais. Nenhuma outra utilização é possível sem autorização explícita do PUUG.
- 6** - Compete à COMNEXO instalar a linha até ao router central do PUUG através do qual obterá a conectividade Internet. A COMNEXO poderá propor a clientes seus a subscrição de serviços para institucionais do PUUG. Esses serviços, contratados directamente com o PUUG, poderão ser acedidos via a conexão ao PUUG da COMNEXO.
- 7** - À COMNEXO será afectada uma rede classe C do bloco europeu da EUnet à qual o PUUG facultará routing para a Internet global. Os endereços desta rede só poderão ser afectados a equipamentos da COMNEXO e respectivas portas de comunicação. Em nenhuma hipótese poderão ser afectados endereços desta rede a portas de equipamentos de clientes da COMNEXO, nem a mesma poderá ser utilizada para routing de tráfego exterior à rede da COMNEXO.
- 8** - O PUUG fornecerá igualmente à COMNEXO um "feed de news" USENET condicionado ao feed que o PUUG estiver a receber.
- 9** - O PUUG poderá gerir o domínio Internet da COMNEXO ("comnEXO.pt") se esta o desejar. Após a montagem inicial do domínio as modificações que impliquem intervenção manual não poderão ser efectuadas com uma periodicidade superior a uma modificação por semana, salvo em casos de força maior.
- 10** - Não poderão ser introduzidos qualquer espécie de "resource records", nomeadamente do tipo MX, A ou CNAME que apontem para hosts do domínio Internet da COMNEXO excepto nos domínios do PUUG ou da

JAM
vs AM

COMNEXO. Isto é, a COMNEXO não poderá usar o seu domínio para prestar serviços a entidades com domínio Internet próprio.

11 - À parte as condições particulares listadas nos pontos anteriores, o PUUG aplicará à ligação da COMNEXO as condições de qualidade de serviço e de "backup" que aplica a todos os seus aderentes institucionais.

12 - Compete à COMNEXO garantir as condições de funcionamento do seu equipamento informático e de telecomunicações para utilizar o serviço aqui indicado e fornecer serviços aos seus clientes. O PUUG poderá prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13 - O PUUG cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento dos serviços indicados, com equipamento e pessoal adequado ao nível dos serviços contratados pela COMNEXO.

14 - O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede por causa accidental ou outra. O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por nenhuma deficiência de prestação de serviços que tenha origem em serviços dependentes de terceiros (Operadores de Telecomunicações por exemplo).

15 - A COMNEXO terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.

16 - A COMNEXO compromete-se a utilizar a rede Internet dentro do espírito das normas da ética e responsabilidade, comprometendo-se em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter.

17 - Por questões de segurança todos os utilizadores dos serviços da COMNEXO deverão ser identificáveis. Compete aos administradores do equipamento da COMNEXO assegurar esta condição.

18 - A rede EUnet, tal como qualquer outra rede, não pode ser usada para tráfego de trânsito.

19 - O PUUG reserva-se o direito de rescindir este protocolo caso os serviços comerciais ou de relações públicas da COMNEXO afectem os seus objectivos.

20 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

II - PREÇO DO SERVIÇO

A taxa trimestral do serviço é de 1.300.000\$00 (Um milhão e trezentos mil escudos por trimestre). Esta taxa inclui 3.000.000.000 bytes de tráfego internacional por trimestre (o tráfego nacional não é contabilizado). Caso o tráfego internacional trimestral ultrapasse 3.000.000.000 bytes num trimestre, o excesso será facturado à taxa de 400\$00 por cada 1.000.000 bytes. O tráfego internacional não utilizado num trimestre não será transferido para o trimestre seguinte.

Sobre estes preços incide a taxa de 17% IVA.

O PUUG reserva-se o direito de modificar os preços e a disponibilidade dos serviços sempre que isso se justifique. Os novos preços entram em vigor no trimestre seguinte ao da sua publicação devendo o PUUG avisar a COMNEXO de imediato de maneira a se fazerem as correcções necessárias a este contrato caso a COMNEXO o solicite.

Os pagamentos serão efectuados da seguinte forma. No início de cada trimestre será facturada a taxa trimestral. Os eventuais acréscimos devidos a excessos de tráfego internacional serão facturados no início do trimestre seguinte. O prazo de pagamento das facturas é de 30 dias a contar da data da sua emissão.

Compete à COMNEXO providenciar as linhas de comunicações entre o seu equipamento e o equipamento do PUUG instalado no CI do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, na Av. do Brasil 101, em Lisboa. Esta linha poderá ser utilizada por clientes X.25 ou Frame Relay da COMNEXO para acederem aos serviços para aderentes institucionais providenciados pelo PUUG.

O PUUG praticará um desconto de 25% sobre os preços aqui indicados enquanto se mantiver a condição de reciprocidade no desconto dos serviços fornecidos pela COMNEXO ao PUUG e a acessibilidade da linha da COMNEXO para disponibilização pelo PUUG de serviços Internet aos clientes de X.25 ou Frame Relay da COMNEXO.

Lisboa, 1 de Outubro de 1995,

Assinatura e carimbo da Administração da COMNEXO,

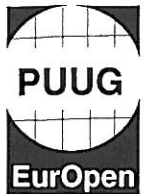
COMNEXO-Redes de Comunicação, S.A
A Administração



Assinatura e carimbo do representante do PUUG,



PUUG
GRUPO PORTUGUÊS DE UTILIZADORES SIST. UNIX
C/o UNINOVA - Quinta da Torre
2825 MONTE DA CAPARICA
Cont. n.º 502 163 380



**Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™**

**Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems**

CÓPIA

CONNEXO

**Connexo
(a/c: Eng. Afonso Cascão)
Av. da República, 24, 5o
1000 Lisboa**

Nossa Ref^a: 10/94

Data: 18/1/95

Assunto: Proposta de cooperação

Exmo Senhor Engenheiro,

Na sequência dos contactos efectuados ultimamente venho por este meio propor-lhe o texto e as condições do protocolo de cooperação a estabelecer entre a Connexo e o PUUG visando agora o proporcionar o acesso ao Gateway da Connexo a TODAS AS APLICAÇÕES DA INTERNET.

O texto do protocolo encontra-se em anexo em duas cópias. Em caso de aceitação do mesmo, uma das cópias deverá ser devolvida assinada por Vossas Exas.

As condições financeiras que propomos para o serviço que o PUUG fornecerá à Connexo são idênticas às de um aderente do PUUG num dos escalões IEU-LS (Ligação Internet completa por linha série síncrona) ao qual se aplicará um desconto de 25%. Este desconto de 25% é condicionado à reciprocidade por parte da Connexo da aplicação de idêntico desconto aos serviços recebidos pelo PUUG da Connexo, em particular à linha Lisboa / Porto por nós já encomendada a Vossas Exas.

Incluimos em anexo as tarifas para os sócios do PUUG que permitirão a Vossas Exas escolher o escalão que mais se adequar ao Vosso caso. O pagamento é trimestral (a facturação tem lugar no início de cada trimestre). No caso de aceitação destas condições, a nova proposta entrará em vigor no final do corrente mês.

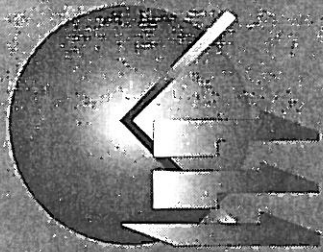
Com os meus cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG

J. Legatheaux Martins

INTERNET

DIY



C.E. Expresso

Correio Electrónico de Apoio aos Negócios

Navegar na

INTERNET ...

Informações:

Hot Line - C.E. Expresso

Tel: (01) 315 82 42 / 352 52 01

C.E. Expresso

Correio Electrónico de Apoio aos Negócios

Uma Iniciativa:

Expresso



Patrocínios

ANDERSEN
CONSULTING



compta

(DATINFOR)

Apoios

DATAJURIS

GB
Eun. A. B. B. B. B. B.

INVIBE
INSTITUTO DE INVESTIMENTOS



SUBSISTEMAS

OLIVETTI

ParaRede



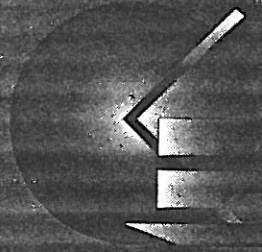
ISEGI



*Jornal
"Expresso" de
11/2/95*

1995

INTERNET by



C.E. Expresso

Correio Electrónico de Apoio aos Negócios

Navegar na

INTERNET ...

Informações:

Hot Line - C.E. Expresso

Tel: (01) 315 82 42 / 352 52 01

C.E. Expresso

Correio Electrónico de Apoio aos Negócios

Uma Iniciativa:

Expresso



Patrocínios

ANDERSEN
CONSULTING



Compta

DATINFOR

EVSTEL

OLIVETTI

ParaRede

Apoios

DATAJURIS

DB
Dun & Bradstreet

INTERNET
INTERNET



Instituto de Informática

SEGI

World Trade Center Lisboa S.A.

Expresso 25/2/95

Exmo. Senhor
Prof. Legatheaux Martins
PUUG
Edifício Uninova- Quinta da Torre
2825 Monte da Caparica

N/Ref. 195/95

Lisboa, 7 de Fevereiro de 1995

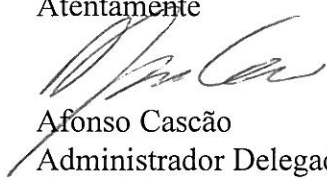
ASSUNTO: Envio de Protocolo de Cooperação

Exmos. Senhores,

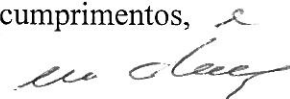
Relativamente à V/ carta Ref^a 10/94 de 18/1/95, vimos por este meio dar o nosso acordo ao texto do protocolo de cooperação entre o PUUG e a COMNEXO, que anexamos, devidamente assinado. No que diz respeito às condições financeiras, aceitamos as condições propostas, optando pelo escalão IEU- LS - 100.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente



Afonso Cascão
Administrador Delegado



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMNEXO E O PUUG

A Comnexo, SA, operador privado de telecomunicações, com sede na Av. da República, 24, 5o, 1000 LISBOA, e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX, com sede na Quinta da Torre, edifício UNINOVA, 2825 Monte da Caparica, representatnte nacional da rede EUnet (operador pan-europeu de acesso à rede Internet), estabelecem pela presente um protocolo de cooperação, nos termos do qual:

- 1) O PUUG fornecerá à Comnexo os serviços de "Gateway de correio electrónico Internet", FTP, Telnet, WAIS, WWW, Gopher, etc. para o seu domínio Internet ("comnexo.pt") e um "Feed de USENET News". A Comnexo disporá assim de 1 endereço IP para o seu gateway Internet.
- 2) A Comnexo poderá facilitar o acesso aos serviços que recebe do PUUG, através de uma interface de "login" no seu servidor, aos aderentes individuais dos seus serviços de valor acrescentado de correio electrónico (CEE - correio electrónico Expresso), sempre debaixo da identificação do domínio "comnexo.pt".
- 3) A Comnexo delegará no PUUG competência para o registo nacional e internacional do seu domínio "comnexo.pt".
- 4) A Comnexo compromete-se a estudar no futuro a forma de os seus clientes poderem aceder via a sua infraestrutura aos serviços de acesso directo à Internet do PUUG utilizando a rede X.25 e FrameRelay da Comnexo e passará a publicitar o apoio do PUUG em toda a documentação e anúncios públicos do seu serviço "CEE - correio electrónico Expresso".
- 5) Todos os custos de comunicação entre o gateway da Comnexo e o gateway do PUUG (linha directa e respectivos modems) serão suportados pela Comnexo.
- 6) As restantes condições financeiras estão definidas por carta e poderão ser renegociadas por ambas as partes antes do fim de cada trimestre com antecedência de um mês.
- 7) Qualquer das partes poderá rescindir este protocolo no final de cada trimestre com um pré-aviso de um mês.
- 8) A Comnexo será responsável pelo funcionamento do seu gateway. O PUUG fornecerá todas os esclarecimentos técnicos sobre os seus serviços e a forma de os aceder sempre que para tal for solicitado.
- 9) O PUUG assumirá a responsabilidade sobre o seu equipamento, sua parametrização, funcionamento e ligação internacional de tal forma que se encontre sempre em condições de fornecer à Comnexo os serviços previstos neste protocolo.
- 10) O PUUG não poderá ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede Internet por causa acidental ou outra. O PUUG não poderá ser responsabilizado legalmente por qualquer deficiência do seus serviços cuja causa tenha por origem serviços providenciados por terceiros

ao PUUG (operadores de telecomunicações, por exemplo).

11) Todos os utilizadores dos serviços da rede Internet via a Comnexo terão de ser identificáveis. Compete à Comnexo assegurar esta condição.

12) A Comnexo designará um interlocutor que terá de ler regularmente as indicações dos administradores do PUUG e comunicá-las se necessário aos seus utilizadores. Para este efeito manterá o endereço "postmaster@comnexo.pt" para receber as referidas indicações.

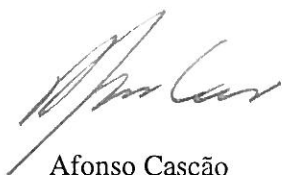
13) O PUUG assegurará via o seu equipamento a disponibilidade da informação técnica e parametrização do domínio "comnexo.pt".

14) A Comnexo compromete-se a utilizar a rede Internet dentro do espírito das normas de ética e responsabilidade, comprometendo-se em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter. Caso os utilizadores da Comnexo o venham a fazer, serão responsabilizados por esses danos, comprometendo-se a Comnexo a vedar-lhes o acesso à rede Internet nesse caso.

15) Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

Lisboa, 20/1/1995

Pela Comnexo



Afonso Cascão

Pela

Comissão Executiva do PUUG



J. Legatheaux Martins



**Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™**

**Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems**

**Exmo. Sr. Eng.º Afonso Cascão
Administrador Delegado da
Connexo, S. A
Av. da República, 24 - 5º
1000 LISBOA**

Nossa Refª: 164/95

Data: 09/05/95

Assunto: Proposta de colaboração PUUG/Connexo.

Exmo. Sr. Engenheiro,

Na sequência da Vossa solicitação, vimos por este meio propor as condições pelas quais a Connexo, S. A. poderá receber conectividade Internet via o PUUG para integração da mesma como mais uma das opções do seu serviço "Correio Electrónico Expresso" para fornecimento de conectividade Internet por SLIP/PPP a individuais.

Os encargos a suportar pela Connexo serão de 1.300.000\$00 (+ IVA) por trimestre. Neste quantitativo estão incluídos os seguintes serviços:

- 3 Gbytes de tráfego Internet internacional por trimestre (não haverá accounting de tráfego nacional);
- Cada Mbyte de tráfego internacional em excesso sobre aquele quantitativo será facturado a 400\$00 (+ IVA) no final de cada trimestre;
- O tráfego não utilizado num trimestre não é transferido para o trimestre seguinte;
- À Connexo será afectada uma rede classe C do bloco do PUUG;
- Compete à Connexo pagar a linha directa até ao equipamento do PUUG; a velocidade desta linha poderá ir até 2 Mbits/s;

A linha referida no ponto anterior será por vós disponibilizada para que clientes "Frame-Relay" da Connexo adiram directamente aos serviços de acesso à Internet para institucionais do PUUG; (o contrato da parte Internet será com o PUUG);

O PUUG poderá continuar a gerir o domínio "connexo.pt" enquanto a Connexo o desejar;

O PUUG não poderá ser responsabilizado em nenhuma hipótese por eventuais deficiências de serviço cuja origem seja a de serviços fornecidos por terceiros (linhas da Connexo, da Portugal Telecom, da Telepac, etc.) nem por qualquer perda de informação ou conectividade com origem fora do seu equipamento.

Estas condições poderão entrar em vigor quando Vossas Exas. o desejarem substituindo todos os anteriores protocolos e propostas de cooperação Connexo/PUUG. Excepcionalmente,

o 1º trimestre corresponderá ao período compreendido entre a notificação de aceitação e o final de Junho de 1995.

A este período corresponderá um pagamento e uma quantidade de tráfego proporcional à parcela que medeia entre a notificação e o final de Junho.

Ao valor proposto será aplicado um desconto de 25% sujeito à reciprocidade do mesmo para os serviços fornecidos pela Connexo ao PUUG.

Com os meus cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG,



J. Legatheaux Martins

Exmo. Senhor
Prof. Legatheaux Martins
PUUG
Edifício Uninova
Quinta da Torre
2825 MONTE DA CAPARICA

N/Ref^a : 1325/94

Lisboa, 3 de Novembro de 1994

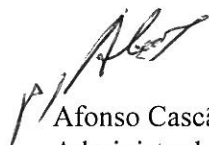
ASSUNTO: Envio de Protocolo de Cooperação

Exmo. Senhor,

Relativamente à V/ carta Ref^a 204/94 de 04/10/94, vimos por este meio dar o nosso acordo ao texto do protocolo de cooperação entre o PUUG e a COMNEXO, que anexamos, devidamente assinado. No que diz respeito às condições financeiras, aceitamos as condições propostas.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Atentamente



Afonso Cascão
Administrador Delegado



**Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™**

**Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems**

**Connexo
(a/c: Eng. Afonso Cascão)
Av. da República, 24, 5o
1000 Lisboa**

Nossa Ref^a: 204/94

Data: 4/10/94

Assunto: Proposta de cooperação

Exmo Senhor Engenheiro,

Venho por este meio propor-lhe o texto e as condições do protocolo de cooperação a estabelecer entre a Connexo e o PUUG. O texto do protocolo está em anexo. As condições financeiras que propomos para o mesmo são as seguintes:

1) Pagamento inicial da Connexo ao PUUG de 200.000\$00 + IVA a título de taxa de ligação através de linha síncrona com interface num router suportando X.25 e TCP/IP.

2) Pagamento mensal: aplica-se à Connexo a tarifa dos sócios do PUUG acrescida de um factor de 20%. Assim, o tráfego nacional e as news não serão contabilizados. Apenas será contabilizado o tráfego internacional de correio electrónico (enviado e recebido pela Connexo). A Connexo poderá escolher o escalão em que se quer integrar (e revê-lo todos os trimestres). Sugerimos a adopção do escalão "Mail-8" o qual contem 8 Mbytes de tráfego internacional por mês incluídos e importa em 36.000\$00 + IVA / mês (30.000\$00 + 20%). Neste escalão de tráfego, cada Mbyte de tráfego internacional além dos 8 incluídos na taxa mensal importará à Connexo em 3.600\$00 + IVA (3.000\$00 + 20%). Incluímos em anexo as tarifas para os sócios do PUUG que permitirão a Vossas Exas escolher o escalão que mais se adequar ao Vosso caso.

3) O pagamento é trimestral (a facturação tem lugar no início de cada trimestre).

Finalmente, propomos que a assinatura deste protocolo seja anunciada publicamente através de uma conferência de imprensa conjunta.

Com os meus cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG

J. Legatheaux Martins

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMNEXO E O PUUG



A Connexo, SA, operador privado de telecomunicações, com sede na Av. da República, 24, 5o, 1000 LISBOA, e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX, com sede na Quinta da Torre, edifício UNINOVA, 2825 Monte da Caparica, representatnte nacional da rede EUnet (operador pan-europeu de acesso à rede Internet), estabelecem pela presente um protocolo de cooperação, nos termos do qual:

- 1) O PUUG fornecerá à Connexo os serviços de "Gateway de correio electrónico Internet" para o seu domínio Internet ("connexo.pt") e um "Feed de USENET News".
- 2) A Connexo poderá facilitar o acesso aos serviços que recebe do PUUG aos aderentes dos seus serviços de valor acrescentado de correio electrónico (CEE - correio electrónico Expresso), sempre debaixo da identificação do domínio "connexo.pt".
- 3) A Connexo delegará no PUUG competência para o registo nacional e internacional do seu domínio "connexo.pt" e da rede ou redes IP que o PUUG lhe vier a afectar.
- 4) A Connexo compromete-se a estudar no futuro a forma de os seus clientes poderem aceder via a sua infraestruturas aos serviços de acesso directo à Internet do PUUG utilizando a rede X.25 e FrameRelay da Connexo.
- 5) Todos os custos de comunicação entre o gateway da Connexo e o gateway do PUUG (linha directa e respectivos modems) serão suportados pela Connexo.
- 6) As restantes condições financeiras estão definidas por carta e poderão ser renegociadas por ambas as partes antes do fim de cada trimestre com antecedência de um mês.
- 7) Qualquer das partes poderá rescindir este protocolo no final de cada trimestre com um pré-aviso de um mês.
- 8) A Connexo será responsável pelo funcionamento do seu gateway. O PUUG fornecerá todas os esclarecimentos técnicos sobre os seus serviços e a forma de os aceder sempre que para tal for solicitado.
- 9) O PUUG assumirá a responsabilidade sobre o seu equipamento, sua parametrização, funcionamento e ligação internacional de tal forma que se encontre sempre em condições de fornecer à Connexo os serviços previstos neste protocolo.
- 10) O PUUG não poderá ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede Internet por causa accidental ou outra. O PUUG não poderá ser responsabilizado legalmente por qualquer deficiência do seus serviços cuja causa tenha por origem serviços providenciados por terceiros ao PUUG (operadores de telecomunicações, por exemplo).
- 11) Todos os utilizadores dos serviços da rede Internet via a Connexo terão de ser identificáveis. Compete à Connexo assegurar esta condição.
- 12) A Connexo designará um interlocutor que terá de ler regularmente as indicações dos administradores do PUUG e comunicá-las se necessário aos seus utilizadores. Para este efeito manterá o endereço

"postmaster@comnexo.pt" para receber as referidas indicações.

13) O PUUG assegurará via o seu equipamento a disponibilidade da informação técnica e parametrização do domínio "comnexo.pt".

14) A Connexo compromete-se a utilizar a rede Internet dentro do espírito das normas de ética e responsabilidade, comprometendo-se em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter. Caso os utilizadores da Connexo o venham a fazer, serão responsabilizados por esses danos, comprometendo-se a Connexo a vedar-lhes o acesso à rede Internet nesse caso.

15) Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

Lisboa, 2/11/1994

Pela Connexo

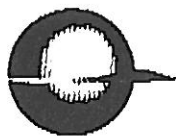


Eng. Afonso Cascão

Pela Comissão Executiva do PUUG



José A. Legatheaux Martins



Facsimile

Para: Prof. Legatheaux Martins
Empresa: PUUG
Telefone: 294 28 44
Fax: 295 77 86

De: José Taborda Gomes
Empresa: COMNEXO, Redes de
Comunicação, S.A.
Telefone: 351 1 57 55 60
Fax: 351 1 352 48 87

Data: 29-11-94
N/Ref.º: 1913/94
Número de páginas
incluindo esta : 4

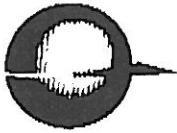
Assunto: Proposta de Serviços de Telecomunicações

Exmo. Sr. Prof. Legatheaux Martins,

Na sequência do Vosso fax de 28 do corrente, que desde já agradecemos, vimos por este meio apresentar a nossa proposta de serviços de telecomunicações que, esperamos, responda às necessidades do PUUG.

Assim, em anexo, apresentamos o custo de uma ligação digital a 64 Kbit/s entre Lisboa e Porto.





Encontrando-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Atentamente

José Taborda Gomes
Gestor de Produto
COMNEXO, Redes de Comunicação, S.A.

Helena Lopes
Directora Comercial & Marketing





1- Introdução

O PUUG necessita duma ligação digital a 64 Kbit/s entre as suas instalações na Av. do Brasil, 101, em Lisboa e a Rua do Campo Alegre, 823, no Porto.

A COMNEXO, Redes de Comunicação, SA tem como missão oferecer serviços de comunicação, estudados à medida das necessidades do mercado e assim contribuir para o aumento da eficiência nas empresas.

A COMNEXO detém uma licença outorgada pelo Instituto das Comunicações de Portugal para operar serviços de telecomunicações, incluindo Redes de Dados, Correio Electrónico e E.D.I.. Enquadrada na sua estratégia empresarial de prestação de serviços globais de comunicação às empresas, a COMNEXO oferece ainda serviços de consultadoria e projecto em redes e sistemas de comunicação.

2 - Solução proposta

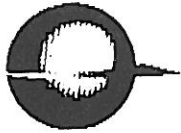
A COMNEXO propõe a utilização do serviço MEGALAN, o qual vai ao encontro dos requisitos apresentados. Este serviço apresenta as seguintes características e facilidades :

- Débitos de 64 Kbit/s a 2 Mbit/s
- Suporte multiprotocolo
- Gestão e monitorização centralizadas
- Projecto integrado de instalação
- Serviço extremo-a-extremo (modems incluídos)

De acordo com as necessidades expressas serão propostas duas conexões, de 64 Kbit/s cada, ao serviço MEGALAN uma em Lisboa e outra no Porto, de forma a estabelecer um circuito de 64 Kbit/s entre estes dois locais.

A figura seguinte esquematiza a solução proposta:





3 - Condições Financeiras

Os preços dos serviços propostos, que se apresentam no quadro seguinte, têm em conta a localização das instalações da PUUG:

Locais	Conexão	Quant.	Mensalidade	Instalação
Lisboa	64 Kbit/s	1	120.000\$00	90.000\$00
Porto	64 Kbit/s	1	120.000\$00	90.000\$00
Total			240.000\$00	180.000\$00

Estes valores incluem os custos associados às linhas de acesso aos nós MEGALAN, os modems respectivos, bem como a sua instalação e manutenção e tráfego ilimitado.

4 - Condições Gerais

- IVA

Os valores apresentados não incluem IVA.

- Validade da Proposta

A presente proposta tem um prazo de validade de 30 (trinta dias).

- Condições Contratuais

O serviço é contratado por um período mínimo de 1 (um) ano. Os preços dos serviços podem ser revistos passado esse período, a uma taxa não superior ao IPC.

- Facturação

O serviço será facturado mensalmente no início de cada mês. A taxa de instalação será incluída na primeira factura enviada.

- Prazos de entrega

O prazo médio para disponibilização do serviço é de dois meses (dependendo principalmente dos operadores públicos responsáveis pelo fornecimento dos circuitos de acesso). Será possível o encurtamento deste prazo em casos pontuais.





**Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™**

**Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems**

CÓPIA

**Connexo, S. A.
A/c: Eng.º Afonso Cascão
Av. da República, 24 - 5º
1000 LISBOA**

Nossa Refª: 83/96
Data: 16/04/96
Assunto: Ligação da SDM à Internet via PUUG.

Exmo. Sr. Engenheiro,

Com relação ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar que consideramos a situação criada preocupante. Na verdade desde que a Sociedade para o Desenvolvimento da Madeira (SDM) passou a ligar à infraestrutura do PUUG via a ligação X.25 fornecida pela Connexo (ligação que a Connexo instalou a expensas suas pois também a utiliza para receber serviços de ligação à Internet do PUUG) que têm surgido uma série de confusões tendentes a apresentar os serviços do PUUG como deficientes.

Pelo menos parece ter sido esta a ideia transmitida pelos Vossos serviços à SDM, a avaliar pelas mensagens que a SDM nos tem enviado.

Como já lhe afirmei na minha última carta sobre este assunto, o PUUG não é minimamente responsável pelos problemas de performance da SDM e mesmo a velocidade actual do circuito (28800 bps) é perfeitamente suficiente para assegurar um serviço adequado à SDM.

Todas as anomalias têm origem no facto de a Connexo não permitir ao PUUG abrir um circuito X.25 para a SDM sempre que aparece tráfego da Internet dirigido à SDM e esta não tem o seu circuito aberto.

Nestas situações, a que somos alheios, resulta impossibilidade de se aceder aos serviços da SDM dando a sensação de problemas de performance.

Com deve compreender, esta situação, aliada ao facto da documentação da Connexo apresentar os serviços de ligação à Internet como sendo fornecidos via BT, está a prejudicar gravemente a imagem do PUUG junto dos aderentes que ligam ao PUUG via X.25 da Connexo.

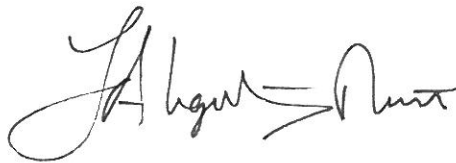
Assim, por forma a solucionar a situação, solicitamos que nos apresente uma proposta urgente de fornecimento de uma ligação X.25 própria, para que o PUUG possa controlar sem intermediários as duas extremidades do canal X.25 de ligação à SDM.

Solicitamos que nos apresente propostas para ligação a 14.400, 28.800 e 64.000 bps, com tráfego "accounted" e com "flat fee".

Esperamos que desta forma este mal entendido seja sanado rapidamente para benefício de todas as partes.

Com os meus cumprimentos, *sem mais,*

Pela Comissão Executiva do PUUG,



J. A. Legatheaux Martins

Com cópia: Engº Leonel Silva e Dr. Francisco Costa.



Exmo. Senhor
Prof. Legatheaux Martins
PUUG
Rua Alexandre Herculano, 2 - 2º Dtº
1150 Lisboa

N/ Ref.: 943/96

Lisboa, 9 de Abril de 1996

Exmo. Senhor,

De acordo com a análise feita pelos nossos serviços, o aumento da capacidade da ligação X.25 da Comnexo ao PUUG poderá ser resolvido pelo estabelecimento de um novo acesso X.25 (64Kbps com interface V.35) entre a Comnexo e o PUUG. Só assim, dada a estrutura da nossa rede, será possível a SDM funcionar correctamente sem os problemas que hoje se manifestam.

De facto, é um problema de configuração que afecta a performance. Daí que solicitamos o estabelecimento do referido circuito adicional.

As condições a estabelecer não devem afectar a SDM. Na reunião referida este problema deve ser discutido.

Com os meus melhores cumprimentos. *em dia*

Afonso Cascão
Administrador
COMNEXO, Redes de Comunicação, SA



Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™

Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems

COMNEXO - Redes de Comunicação
a/c: Dra. Ana Maria Zenha

Assunto: Prestação do serviço de acesso à Internet

Lisboa, 2 de Maio de 1996

Exmos. Senhores

Como é do conhecimento de V. Exas., o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™, providencia aos seus aderentes, desde 1990, um serviço de acesso à Internet em colaboração com a EUnet - EUropean network. A comissão executiva da associação e toda a equipa técnica que montou, desenvolveu e promoveu este serviço, orgulha-se de ter desenvolvido um trabalho pioneiro de divulgação da rede Internet junto do tecido empresarial português, que constitui uma referência de qualidade e competência.

Com a crescente comercialização da rede Internet, e a dimensão e responsabilidades atingidos pelo serviço prestado pela associação PUUG, tornou-se claro que o enquadramento de uma associação sem fins lucrativos como a PUUG, não era o mais adequado para a continuidade, desenvolvimento e estabilidade desse serviço. A própria EUnet, o maior operador europeu de acesso à Internet, com mais de 100.000 clientes e 1.000.000 de utilizadores, que opera acessos à rede Internet desde 1982, considerou crescentemente inadequado o enquadramento da sua representação em Portugal.

Desta forma e na sequência das decisões da última assembleia geral da PUUG, a sua comissão executiva desenvolveu as diligências necessárias para que a prestação do serviço de acesso à Internet evoluísse de acordo com as novas exigências do mercado.

Assim, vimos pela presente informar que, em virtude da redefinição do campo de acção da PUUG e de protocolo de acordo celebrado entre esta Associação e a empresa EUNET PORTUGAL, os serviços EUnet de acesso à Internet até à presente data prestados pela PUUG, serão, doravante, assumidos e prestados por aquela sociedade.

A transição na prestação do serviço será realizada, sem interregnos, pela EUNET PORTUGAL, a qual irá, não só melhorar a prestação do serviço em causa, como também expandi-lo, no sentido da qualidade, âmbito e criação de novos produtos.

Assim, o contrato que V. Exas. realizaram com a PUUG continuará a vigorar nos seus precisos termos, assegurando a EUNET PORTUGAL as mesmas condições e benefícios contratuais de que hoje beneficia.

Nesta hora de despedida não queremos deixar de agradecer a confiança que em nós depositaram desejando-lhes as maiores felicidades para o desenvolvimento das Vossas actividades. A PUUG continuará a colaborar com a EUnet sempre que a defesa dos seus objectivos estatutários - a promoção dos sistemas abertos - o justificarem.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG,

J. A. Legatheaux Martins